

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 141/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Subcomandante do 1º BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 142/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rego.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 143/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 3ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO**

ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Comandante da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 145/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 1ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 146/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 3ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Comandante da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rego.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI



PORTARIA nº 147/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de abril de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

OF. 156



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DAS PORTARIAS 161 E 162

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí),

Considerando a edição da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a edição da Portaria de nº 06/2009 CGDP, de 14 de julho de 2009, da lavra da Corregedora – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 10 da Resolução nº 07 e art. 20, VI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 15 de abril de 2011, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora – Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo embutido no art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 161/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 162/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda, que o presente expediente seja publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançado nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de abril de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



DIRETORIA GERAL

PORTARIA GABINETE Nº 021/2011

O Diretor Geral do Hospital Getulio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital e consoante Decreto Estadual Nº 11.758/2005,

RESOLVE:

I. Designar as servidoras **SILVANA HELENA CORREA CARVALHO**, Matrícula Nº 018468-3, CPF Nº 274.478.983-68 e **ROSELANE MARIA CALDAS LOPES XIMENES**, Matrícula Nº 186172-7, CPF Nº 022.370.833-04, como **Tomadoras de Suprimento de Fundos interna corporis**, nos termos do Decreto Estadual Nº 11.758/2005.

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, 19 de abril de 2011.

Dr. Carlos Iglesias Brandão de Oliveira
Diretor Geral do HGV

OF. 222